



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6593 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 976, de 27 de setembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 15.292/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para reforço de dotação orçamentária, objetivando a **aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal, referente à Portaria 1945, de 03//12//2020, para aquisição de equipamentos/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna**, conforme descrito a seguir:

DESPESA	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
626	20.21.10.301.0428.2.197	338 – Investimento-SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	499.986,00
						TOTAL	499.986,00

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do repasse previsto pelo **Governo Federal** referente a **Portaria 1945, de 03//12//2020, e Emenda Parlamentar nº 39810004, no valor de R\$ 499.986,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais), creditadas em 24//06/2021, junto a conta bancária 624.028-3, agência 0182-1 da CEF, do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 06 de outubro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL